



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9000 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº EDITAL COPG/PRPPG 017/2020

Processo nº 23087.012557/2020-38

A **Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)**, por meio de sua **Coordenação de Pós-Graduação (COPG)** e a **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)**, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de alunos para o **Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF)**, **Nível de Mestrado**, na área de concentração em Enfermagem com as seguintes linhas de pesquisa: a) Processo de Cuidar em Enfermagem; b) Gestão em Serviços de Saúde e Educação.

1 – DAS VAGAS

1.1 O número total de vagas ofertadas pelo PPGENF é de 16 (dezesesseis), sendo 10 (dez) na linha de pesquisa “Processo de Cuidar em Enfermagem”; e 6 (seis) na linha de pesquisa “Gestão em Serviços de Saúde e Educação”. Os orientadores credenciados pelo programa, bem como suas linhas de pesquisa, estão apresentados no APÊNDICE A.

1.2 Se após a seleção ainda houver vagas não preenchidas em determinada linha de pesquisa, os candidatos classificados em outra linha poderão ser convocados.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para se inscrever, o candidato deverá ser portador de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em Enfermagem ou declaração do término das atividades pedagógicas com previsão de data para a colação de grau em Enfermagem que anteceda o período de matrícula no PPGENF. Em caso de cursos de graduação realizados no exterior, somente será aceita a inscrição dos candidatos com diploma revalidado em instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2 Período de inscrição: de 04 a 30 de setembro de 2020.

2.3 Local de inscrição: as inscrições serão realizadas on-line pelo endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php>

2.4 Para se inscrever o candidato deverá:

2.4.1 Acessar o endereço eletrônico <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricao/posgraduacao/entrada.php>

2.4.2 Preencher todos os dados cadastrais.

2.4.3 Após realizar o cadastro, o candidato deverá no mesmo sistema inserir nova inscrição, selecionar Mestrado em Enfermagem, anexar o pré-projeto de pesquisa, uma cópia do Currículo Lattes conforme o modelo proposto pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) com cópias de todos os documentos comprobatórios, referente aos últimos 10 (dez) anos. As cópias dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes (modelo do CNPq) deverão ser organizadas na sequência dos itens contidos no instrumento de avaliação (APÊNDICE B) e uma cópia do APÊNDICE B preenchido.

2.4.4 O Apêndice B deverá ser preenchido e rubricado indicando a pontuação pretendida em cada item. Se os documentos não forem apresentados como estabelecido no item 2.4.3 será descontado 10% da pontuação do candidato. As atividades constantes no currículo, sem os respectivos comprovantes não serão pontuadas pela banca examinadora.

2.5 A UNIFAL-MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.1 A relação dos candidatos inscritos será disponibilizada na página do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (<https://www.unifal-mg.edu.br/ppgenf/>) até o dia 05/10/2020.

3 – SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado conforme o cronograma abaixo:

Etapas	Datas
Inscrições	04/09/2020 a 30/09/2020
Homologação das Inscrições	05/10/2019
Resultado da análise dos pré-projetos de pesquisa	23/10/2020 a partir das 16 horas
Resultado da análise do currículo	13/11/2020 a partir das 16 horas
Classificação	13/11/2020
Interposição de recurso	16 e 17/11/2020
Respostas aos recursos	27/11/2020
Resultado final	30/11/2020

3.1 Primeira Fase – Análise de Pré-projeto de Pesquisa - **CLASSIFICATÓRIA**

a) O pré-projeto deverá conter: capa com o título do pré-projeto, folha de rosto com o título do pré-projeto, nome do candidato, linha de pesquisa pleiteada. O texto do pré-projeto deverá ser organizado em: **Sumário**; **Introdução** (contextualização do tema e explicitação do problema); **Justificativa** (demonstrando brevemente a relevância do tema e do problema proposto); **Objetivo(s)** do estudo; **Método** (referencial teórico e metodológico, delineamento do estudo, local e participantes da pesquisa, critérios de inclusão e exclusão, descrição dos instrumentos e procedimentos para a coleta de dados, apresentação das estratégias para a análise dos dados e aspectos éticos); **Cronograma de execução**; **Referências**. O pré-projeto deverá conter, no máximo, 15 laudas excetuando capa, folha de rosto, sumário, apêndices e anexos.

b) O pré-projeto de pesquisa configura-se como elemento de avaliação do processo de seleção, não existindo obrigatoriedade de ser desenvolvido no Curso de Mestrado, caso o candidato seja aprovado.

c) O pré-projeto será analisado por dois avaliadores da Comissão do Processo Seletivo e/ou avaliadores *Ad doc*. Se houver notas discrepantes entre os dois avaliadores iniciais, o pré-projeto será avaliado por um terceiro avaliador. A análise do pré-projeto terá valor de 10 pontos e caráter CLASSIFICATÓRIO, sendo atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) (APÊNDICE C).

d) O resultado da análise dos pré-projetos será divulgado no dia 23 de outubro de 2020, na página no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem>), a partir das 16 horas.

3.2 Segunda Fase – Análise do Currículo Lattes - **CLASSIFICATÓRIA**

a) O candidato aprovado na fase anterior terá o seu currículo avaliado por meio do formulário de pontuação (APÊNDICE B).

b) O candidato com a maior pontuação no Currículo Lattes receberá nota 10 e a dos demais candidatos, independente da linha de pesquisa pleiteada, será calculada proporcionalmente, como segue o cálculo abaixo:

Nota do candidato = $\frac{\text{Pontuação do candidato}}{\text{Pontuação máxima}} \times 10$

Pontuação máxima

4 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

4.1 A avaliação será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 A classificação para o Curso de Mestrado em Enfermagem será pela somatória dos pontos obtidos na análise do pré-projeto e na avaliação do currículo.

4.3 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação e por linha de pesquisa.

4.4 Os candidatos serão classificados em função da nota final. Caso haja desistência, a vaga será preenchida pelo candidato subsequente na lista de classificados. Em caso de empate, será selecionado o

candidato que tiver obtido maior nota na análise do pré-projeto e em caso de novo empate, será considerada a maior nota obtida na análise do currículo e, persistindo o empate será selecionado o candidato que tiver maior idade.

4.5 As notas obtidas pelo candidato em cada fase serão divulgadas no dia 13 de novembro de 2020 na página do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (<http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem>).

4.6 Após a publicação da classificação do Processo Seletivo, o candidato terá o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis – 16 e 17 de novembro de 2020 – para interpor recurso contra a referida eliminação ou classificação. O recurso deverá ser endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, via e-mail para o seguinte endereço: ppgenf@unifal-mg.edu.br.

4.7 Se ao recurso do candidato eliminado na análise do pré-projeto for dado provimento, ele terá o Currículo Lattes avaliado no prazo de 72 horas após a divulgação do resultado.

4.8 O resultado do julgamento dos recursos será respondido pelo Colegiado do PPGENF via SEI e será divulgado no dia 27 de novembro de 2020 após as 16 horas.

4.9 O resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Enfermagem será divulgado no dia 30 de novembro de 2020, após às 16 horas, na página do Programa: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem>.

5 – DOS RESULTADOS

5.1 Resultado da primeira fase:

Análise do Pré-Projeto de Pesquisa: 23 de outubro de 2020.

5.2 Resultado da segunda fase:

Avaliação do Currículo Lattes: 13 de novembro de 2020. Classificação dos Candidatos: 13 de novembro de 2020.

5.3 A partir da revisão e análise do recurso será divulgado o resultado final do Processo Seletivo do PPGENF no dia 30 de novembro de 2020, a partir das 16 horas.

6 – MATRÍCULA

6.1 A partir da divulgação dos aprovados, as datas e prazos para as matrículas serão publicados na página do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem>.

6.2 Para a efetivação da matrícula serão exigidos os documentos complementares abaixo relacionados:

I - RG, original

II- CPF

III- Certidão de nascimento ou casamento

IV – Certidão de quitação eleitoral disponível no link Certidão de quitação eleitoral disponível no link:<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

II - histórico da graduação, original

III - diploma de graduação original ou certificado ou declaração de conclusão do curso, original;

IV - uma foto 3 x recentes;

V - certificado militar, em casos de ingressantes do sexo masculino, original

VI - comprovante de certificação em língua inglesa (Exames aceitos encontram-se no APÊNDICE D).

VII – Passaportes somente para estrangeiros

VIII- - Registro Nacional de estrangeiro (RNE) – somente para estrangeiro

Obs. Os documentos originais deverão ser apresentados, mas não ficarão retidos, pois servirão apenas para conferência de autenticidade.

6.3 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no período de matrícula será desclassificado. O candidato subsequente na ordem classificatória será convocado para a realização da matrícula com a entrega da documentação exigida, e assim sucessivamente.

6.4 Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não comparecer para efetuar sua matrícula no período estabelecido.

7 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem não se obriga a preencher a totalidade das vagas ofertadas.

7.2 A aprovação do candidato no curso não implica na concessão automática de bolsa.

7.3 Mais informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem poderão ser obtidas no endereço eletrônico: <http://www.unifal-mg.edu.br/ppgenfermagem>.

7.4 O candidato eliminado no processo seletivo terá o prazo máximo de 30 dias, contados a partir do resultado final do processo seletivo, para retirar sua documentação na secretaria do programa. Logo após esse prazo a documentação será destruída.

7.5 Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do PPGENF.

Alfenas, 02 de setembro de 2020.

Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

UNIFAL-MG

APÊNDICE A – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/LINHAS DE PESQUISA/ORIENTADORES

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa	Docente
Enfermagem	Processo de cuidar em Enfermagem	Ana Cláudia Mesquita Garcia ana.mesquita@unifal-mg.edu.br
		Denis da Silva Moreira denis.moreira@unifal-mg.edu.br
		Eliza Maria Rezende Dázio eliza.dazio@unifal-mg.edu.br
		Fábio de Souza Terra fabio.terra@unifal-mg.edu.br
		Murilo César do Nascimento murilo.nascimento@unifal-mg.edu.br
		Namie Okino Sawada namie.sawada@unifal-mg.edu.br
		Patrícia Mônica Ribeiro patricia.ribeiro@unifal-mg.edu.br
		Patrícia Scotini Freitas patricia.freitas@unifal-mg.edu.br
		Silvana Maria Coelho Leite Fava silvanaleitefava@gmail.com
		Tábatta Renata Pereira Brito tabatta.brito@unifal-mg.edu.br
	Maria Regina Martinez maria.martinez@unifal-mg.edu.br	
	Sinezio Inacio da Silva sinezio.silva@unifal-mg.edu.br	
	Simone Albino da Silva	

Gestão em Serviços de Saúde e Educação	simone.silva@unifal-mg.edu.br
	Sueli de Carvalho Vilela sueli.vilela@unifal-mg.edu.br
	Sueli Leiko Takamatsu Goyatá sueligoyata@yahoo.com.br
	Zélia Marilda Rodrigues Resck zelia.resk@unifal-mg.edu.br

APÊNDICE B- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (OU CURRICULUM VITAE PARA ESTRANGEIROS) E DO HISTÓRICO ESCOLAR

O currículo será pontuado de acordo com os itens abaixo:

<i>Atividades</i>	<i>Pontuação</i>	<i>Pontuação do candidato</i>
<i>I - Titulação acadêmica</i>		
A - Mestrado concluído	20 pontos	
B - Curso de especialização <i>lato sensu</i> modalidade de Residência em Saúde	10 pontos	
C - Especialização (carga horária mínima de 360 horas)	05 pontos	
<i>II – Formação acadêmica/profissional</i>		
A - Aperfeiçoamento (carga horária igual ou maior de 40 horas)	0,01/hora	
B - Participação em cursos	0,008 ponto/hora	
C - Estágio extracurricular	0,005/hora	
D - Monitoria	0,25 ponto/semestre	
E - Projetos de extensão		
Coordenação	2,0 pontos/projeto	
Subcoordenador	1,0 ponto/projeto	
Membro	0,4 ponto/semestre	
F - Iniciação científica ou PET	2,0 pontos/projeto concluído	
G - Participação em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq	0,5 ponto/semestre	
<i>III – Atuação profissional</i>		
A - Assistência	0,5 ponto/semestre	
B - Docência		

Magistério no ensino fundamental e médio	0,0005 ponto/hora-aula	
Magistério superior, graduação	0,005 ponto/hora-aula	
Magistério superior <i>Lato sensu</i>	0,0075 ponto/hora-aula	
Orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação, iniciação científica ou monografia em cursos de especialização	0,5 ponto/orientação	
Coorientação de trabalhos de conclusão curso de graduação, iniciação científica ou monografia em cursos de especialização	0,25 ponto/orientação	
C - Gestão em saúde	0,5 ponto/semestre	
D - Participação em comissão temporária	0,5 ponto/comissão	
E - Aprovação		
Concurso Público (como Enfermeiro, ou Docente da área de saúde)	0,5 ponto/aprovação	
Processo Seletivo (como Enfermeiro ou Docente da área de saúde)	0,25 ponto/aprovação	
IV – Participação em bancas examinadoras		
A - Participação em banca examinadora trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	0,2 ponto/banca	
B - Participação em banca de IC e PET	0,1 ponto/banca	
V – Atividades Científicas		
A - Resumo publicado em anais em Eventos		
Regional/local	0,1 ponto/publicação	
Nacional	0,2 ponto/publicação	
Internacional	0,4 ponto/publicação	
B - Resumo expandido publicado em anais de eventos †		
Regional/local	0,2 ponto/publicação	
Nacional	0,3 ponto /publicação	
Internacional	0,5 ponto/publicação	
C - Artigo publicado na íntegra em anais de eventos		
Regional/local	0,6 ponto/publicação	
Nacional	0,8 ponto/publicação	
	1,0	

Internacional		1,0 ponto/publicação	
D - Trabalho apresentado na forma de painel e/ou eletrônico			
Regional/local		0,4 ponto/apresentação	
Nacional		0,6 ponto/apresentação	
Internacional		0,8 ponto/apresentação	
E - Trabalho apresentado na forma oral			
Regional/local		0,5 ponto/apresentação	
Nacional		0,7 ponto/apresentação	
Internacional		1,0 ponto/apresentação	
F - Artigo científico publicado na íntegra ou com aceite em periódico com corpo editorial na área ou correlata			
Qualis CAPES	Fator de Impacto (FI) - Periódico Área de Enfermagem (indexados na WoS/JCR)	Fator de Impacto (FI) - Periódico pertencentes às demais áreas (indexados na WoS/JCR)	
Qualis A1	FI ≥ 1,040	FI ≥ 3,500	4,0 pontos por artigo
Qualis A2	FI de 0,500 a 1,039	FI de 2,400 a 3,499	3,4 pontos por artigo
Qualis B1	FI ≤ 0,499	FI ≤ 2,399	2,8 pontos por artigo
Qualis B2	----	----	2,2 pontos por artigo
Qualis B3	----	----	1,6 pontos por artigo
Qualis B4	----	----	1,0 ponto por artigo
Qualis B5	----	----	0,4 ponto por artigo
Qualis C	----	----	0,1 ponto por artigo
G - Trabalho científico premiado			
Regional/local		0,5 ponto/premiação	
Nacional		1,0 ponto/premiação	
Internacional		2,0 pontos/premiação	
		0,5	

H - Manual técnico ou caderno didático	0,5 ponto/elaboração	
I - Capítulo de livro (com ISBN)	2,0 pontos por capítulo	
J - Livro (com ISBN)	4,0 pontos/livro	
K - Coordenação de comissão organizadora de evento		
Regional/local	0,5 ponto/comissão	
Nacional	1,0 ponto/comissão	
Internacional	2,0 pontos/comissão	
L - Participação em comissão organizadora de evento		
Regional/local	0,25 ponto/comissão	
Nacional	0,5 ponto/comissão	
Internacional	1,0 ponto/comissão	
VI – Participação em Eventos		
A - Evento Científico (congresso, jornada, fóruns)		
Regional/local	0,2 ponto/participação	
Nacional	0,5 ponto/participação	
Internacional	1,0 ponto/participação	
B- Palestras e Seminários	0,02 ponto/participação	
C-Participação como palestrantes ou curso ministrado		
Regional/local	0,4 por participação	
Nacional	1,0 por participação	
Internacional	2,0 por participação	

APÊNDICE C – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	AVALIAÇÃO	Observações
Contextualização do tema,	20		

explicitação do problema	4,0		
Relevância/justificativa do pré-projeto de pesquisa	2,0		
Coerência interna (título/objetivo/metodologia)	4,0		
Exeqüibilidade do pré-projeto cronograma	1,0		
Redação e uso correto da língua portuguesa	1,0		
TOTAL			

APÊNDICE D – EXAMES ACEITOS COMO COMPROVANTES DE NÍVEL ADEQUADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS NÍVEL MESTRADO

I – TOEFL – Test of English as a Foreign Language.

ITP – Institutional Testing Program, mínimo 500 pontos - validade 2 anos.

II – IELTS – International English Language Testing System, mínimo 4,5 pontos - validade 2anos.

III – TEAP – Test of English for Academic and Professional, mínimo 6 pontos - validade 2 anos.

IV – WAP – Writing for Academic Purpose, mínimo 50 pontos - validade 3anos.

V – Exames da Universidade de Cambridge:

a) PET – Preliminary English Test, pass with merit - validade 4 anos;

b) FCE – First Certificate in English, conceito C - validade 4 anos;

c) CAE – Certificate in Advanced English, conceito C - validade 4 anos;

d) BULATS – Business English Language Test, mínimo 67 pontos - validade 2 anos.

VI – Exames da Universidade de Michigan.

a) ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English, pontuação 65%- validade 4 anos.

VI – ECPE – Examination for the Certificate of Proficiency in English, pontuação 65% - validade 4 anos.

VII – TELP – Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos - validade 4 anos.

VIII – MTELP – Michigan Test of English Language Proficiency, mínimo 60 pontos - validade 4 anos.

Estrangeiros provenientes de países de língua inglesa estão dispensados do exame de proficiência em inglês.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 03/09/2020, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0364997** e o código CRC **35A7DCD0**.
